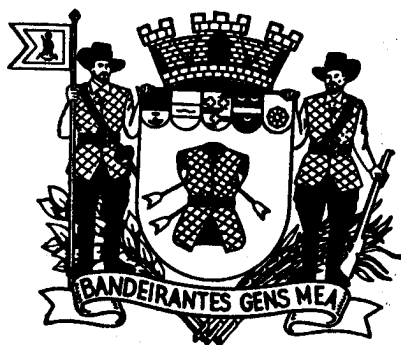




- L E I - Nº 305 -

(Dispõe sobre a elevação do subsídio e da representação do Chefe do Poder Executivo Municipal)

FRANCISCO FERREIRALOPES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam elevados, a partir de 1º de Janeiro de 1.954, o subsídio e a representação do Chefe do Poder Executivo Municipal, na seguinte base anual:

Subsídio..... Cr.\$ 84.000,00

Representação..... Cr.\$ 36.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão consignadas no Projeto de lei Orçamentário para o ano de 1.954.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 3 de Dezembro de 1.953, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 3 de Dezembro de 1.953

Argem Bataina

- ARGEM BATAINA -

Director